



Pindamonhangaba,

de

de 196

L E I Nº 870, de 1º de abril de 1967

Dispõe sobre alteração da Lei nº 836, de 21 de setembro de 1966 - SEMANA INGLESA.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam incluídos ao Artº 1º, da Lei nº 836 de 21 de setembro de 1966, os seguintes parágrafos:

"§ 1º (primeiro) - É facultado exclusivamente ao comércio de gêneros alimentícios, o funcionamento, aos sábados, a partir das 7 (sete) horas;

§ 2º (segundo) - No Mercado Municipal, os estabelecimentos comerciais, funcionarão aos sábados, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, incluindo-se neste, as Feiras Livres;


§ 3º (terceiro) - Nos Mercados Particulares, os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, obedecerão às normas adotadas no Regulamento do Mercado Municipal."

Art. 2º - Fica incluída aos Artigos 2º e 3º da Lei nº 836, de 21 de setembro de 1966, a seguinte atividade, expressa com a letra "p":

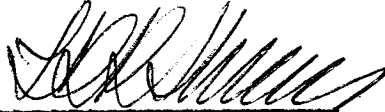
"Letra "p" - Pequenas Oficinas de Consertos:- dias úteis, das 8 às 18 horas, exceto aos sábados em que poderão / estender as suas atividades somente até às 17 horas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em de abril de 1967.

  
Dr. Francisco Romano de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios / Internos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em de abril de 1967.

  
Telma Dalva Roveron Abreu  
Diretora Subst. do D.N.I.